



## RESOLUÇÃO Nº027/2013

ALTERA a Matriz Curricular do Curso de Letras-Língua Espanhola (versão 2003/2), do Instituto de Ciências Humanas e Letras/ICHL.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 108 – DLLE/ICHL do Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras, em 08 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.625, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória e o art.18 da lei nº 10.098, de dezembro de 2000, como disciplina curricular optativa nos demais curso de educação superior;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar** a Matriz Curricular do Curso de Letras Língua Espanhola (versão 2003/2), do Instituto de Ciências Humanas e Letras/ICHL que passa a ter carga horária total 3.470 (três mil quatrocentos e setenta) horas/aula, equivalentes a 192 créditos. A carga horária total está distribuída em: componentes *curriculares obrigatórios* – com carga horária de 3.030 (três mil e trinta) horas/aula, totalizando 176 (cento e setenta e seis) créditos; e Atividades Acadêmico Científico Culturais - AACC com carga horária de 200 (duzentas) horas.

**Art. 2º Incluir** a disciplina **IHP123 - Língua Brasileira de Sinais B**, como disciplina obrigatória, no 8º período do curso com 4 créditos e 60 (sessenta) horas/aula.

**Art. 3º Criar** nova versão curricular com as alterações aprovadas nesta Resolução.



**Art. 4º** Migrar todos os alunos sem evasão no Sistema Integrado de Ensino – SIE e que ingressaram no curso a partir do ano de 2010, para a nova versão curricular.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Abraham Moysés Cohen da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 19 de junho de 2013.

  
**Rosana Cristina Pereira Parente**  
Presidente